

## Cargo: S01 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - FEMININO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
1003216	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	<p>Conforme consta em Edital, subitem 16.2. A nota final no Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo será a nota final da Prova Objetiva, somada a nota final da Redação, condicionada à aptidão no Exame de Saúde, à aptidão no Teste de Aptidão Física - TAF, à aptidão na Avaliação Psicológica e à indicação na Investigação Social. A classificação no Concurso será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida. 16.3. No caso de igualdade de pontuação para classificação dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:</p> <p>Nos cargos de Nível Superior: Agente de Segurança Socioeducativo:</p> <p>a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e Legislação Pertinente;</p> <p>b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;</p> <p>c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Noções de Direitos Humanos;</p> <p>d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Noções Básicas de Direito;</p> <p>e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;</p> <p>f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico;</p> <p>g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Ética e Legislação na Administração Pública;</p> <p>h) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data em vigor da lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições para este concurso.</p>	INDEFERIDO
1614304	EVA LÚCIA DE ALMEIDA	Após análise defere-se o pedido. Resultado será ajustado.	DEFERIDO

1530372	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	<p>Conforme consta em Edital, subitem 16.2. A nota final no Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo será a nota final da Prova Objetiva, somada a nota final da Redação, condicionada à aptidão no Exame de Saúde, à aptidão no Teste de Aptidão Física - TAF, à aptidão na Avaliação Psicológica e à indicação na Investigação Social. A classificação no Concurso será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida. 16.3. No caso de igualdade de pontuação para classificação dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:</p> <p>Nos cargos de Nível Superior: Agente de Segurança Socioeducativo:</p> <p>a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e Legislação Pertinente;</p> <p>b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;</p> <p>c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Noções de Direitos Humanos;</p> <p>d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Noções Básicas de Direito;</p> <p>e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;</p> <p>f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico;</p> <p>g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Ética e Legislação na Administração Pública;</p> <p>h) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data em vigor da lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições para este concurso.</p>	INDEFERIDO
---------	-------------------------------	--	------------

Cargo: S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
1642383	DIEGO BARBOSA TAVARES	Nota mantida, não há erro no processamento da nota do candidato.	INDEFERIDO

1573667	GENIVAL BISPO DOS SANTOS	<p>Conforme consta em Edital, subitem 16.2. A nota final no Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo será a nota final da Prova Objetiva, somada a nota final da Redação, condicionada à aptidão no Exame de Saúde, à aptidão no Teste de Aptidão Física - TAF, à aptidão na Avaliação Psicológica e à indicação na Investigação Social. A classificação no Concurso será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida. 16.3. No caso de igualdade de pontuação para classificação dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:</p> <p>Nos cargos de Nível Superior: Agente de Segurança Socioeducativo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e Legislação Pertinente;</li><li>b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;</li><li>c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Noções de Direitos Humanos;</li><li>d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Noções Básicas de Direito;</li><li>e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa;</li><li>f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Gerais - Raciocínio Lógico;</li><li>g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Área de Conhecimentos Específicos - Ética e Legislação na Administração Pública;</li><li>h) tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data em vigor da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições para este concurso.</li></ul>	INDEFERIDO
---------	--------------------------	--	------------